

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2020 DE 13
DE MAIO DE 2020.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Sr.º. Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Avenida Planalto, município de Bom Jesus do Oeste, inscrito no CPF sob n.º. 027.150.949-06, e do RG sob n.º. 3.437.386, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa Gilvano Antonio Gonçalves ME inscrita no CNPJ n.º. 12.755.072/0001-28, estabelecida na Linha 51, Zona Rural, no município de Maravilha/SC, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Administrador Sr.º. Gilvano Antonio Gonçalves, residente e domiciliado na Rua São José, n.º. 288, Bairro União, Município de Maravilha/SC, inscrito no CPF n.º. 036.351.899-10 e RG n.º. 426.992-3 doravante denominada de **CONTRATADA**;

Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei Federal n.º. 8.666/93 complementada pela Lei Federal n.º. 8.883/94 e alterações posteriores e no Processo Licitatório n.º. 448/2020, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços n.º. 003/2020, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de engenharia para execução de Obra de Pavilhão Industrial com área de 375 m² na área industrial junto a SC 160 no Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA:

O novo prazo de entrega da obra será até dia 20 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo n.º. 053/2020 de 13 de maio de 2020, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 18 de dezembro de 2.020.

RONALDO LUIZ SENGER
PREFEITO MUNICIPAL

GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME
CNPJ n.º. 12.755.072/0001-28

TESTEMUNHAS:

JEFERSON PERSCH
CPF: 034.734.559-03

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF: 042.342.379-73

CESAR LUIS MAJOLO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 32.022